

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**EDITAL DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA N. 017/2023**

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsistas

O professor Dilson Antônio Bisognin da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal do Campus Sede da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsas de Iniciação Tecnológica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

### **1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal do Campus Sede da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Tecnológica no projeto “Melhoramento de populações e clonagem de acácia-negra”, registro nº 054446 no âmbito do Edital de Seleção IT Unificado PRPGP/UFSM N. 017/2023, para a seleção de dois bolsistas para executar as atividades previstas nos planos de trabalhos, sob a orientação do Prof. Dilson A. Bisognin.

### **2. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Prazo de inscrição dos candidatos	De 6 a 10 de julho de 2023
Avaliação dos candidatos	10 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar	10 de julho de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração	11 de julho de 2023
Análise dos pedidos de reconsideração	12 de julho de 2023
Divulgação do resultado final	12 de julho 2023
Indicação do bolsista no Portal	13 e 14 de julho de 2023
Início do período de validade da bolsa	1 de setembro de 2023

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: de 6 a 10 de julho de 2023

**3.2** Horário: de 0:01 hora do dia 6 até as 14:00 h do dia 10 de julho de 2023

**3.3** Local: dilson.bisognin@ufsm.br

**3.4** Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha de Cadastro (Anexo A)

3.4.2 Histórico escolar completo.

3.4.3 Carta de Intenções (Anexo B)

3.4.4 Currículo Lattes atualizado, podendo ser o link de acesso direto informado na Carta de Intenções.

### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** A bolsa, cujo valor é fixado pelo CNPq (PIBIT) ou FAPERGRS (PROBIT), terá duração de 12 meses, de 1 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Haverá duas vagas de bolsa para iniciação tecnológica.

## **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria nos Cursos de Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal do Campus Sede da Universidade Federal de Santa Maria.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

**5.5.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Ter disponibilidade de tempo para a realização das atividades semanais previstas no plano de trabalho, comprovada pela matrícula e horários das respectivas aulas, e, eventualmente, realizar atividades de campo em outros municípios do Rio Grande do Sul onde são conduzidos os ensaios. A experiência na realização de atividades em ambientes de laboratório, casa de vegetação e campo experimental será considerada prioritária para a seleção dos bolsistas.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 30% da nota.

1.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 50% da nota.

1.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 20% da nota.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados através do envio de uma mensagem em resposta ao e-mail da inscrição do candidato, conforme data estabelecida no cronograma.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, o candidato que possuir Benefício Socioeconômico terá prioridade.

**7.4** O resultado final de seleção será divulgado também através de mensagem enviada em resposta ao e-mail da inscrição do candidato, conforme data estabelecida no cronograma.

**7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico/candidato.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [dilson.bisognin@ufsm.br](mailto:dilson.bisognin@ufsm.br)

Santa Maria, 06 de julho de 2023

**Prof. Dilson Antônio Bisognin**  
Coordenador do Projeto

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA**

**Nome do Projeto: Melhoria de populações e clonagem de acácia-negra**

**Coordenador: Prof. Dilson Antônio Bisognin**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Link para o currículo Lattes do CNPq:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

<b>Dia</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					

## ANEXO B

### CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus sede, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa "Melhoramento de populações e clonagem de acácia-negra".

(Descrever as principais experiências em atividades realizadas em ambientes de laboratório, casa de vegetação e campo experimental, dando ênfase àquelas relacionadas a melhoramento e propagação vegetativa de plantas).